



**Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**

**Deliberação CBHSINOS034/2013 – Da seleção de índices de Vazão de Referencia para fins de modelagem matemática que subsidiará a tomada de decisões do processo de elaboração do Plano de Bacia**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a referida lei estabelece no seu Art. 19 as atribuições dos Comitês de Bacia entre as quais se encontra no item III, a da aprovação do Plano da respectiva bacia hidrográfica e do acompanhamento da sua implementação;

Considerando a contratação, pelo Estado, de empresa de consultoria para oferecer apoio técnico e logístico ao COMITESINOS para a retomada do processo de mobilização e de participação social para a elaboração do Plano Sinos, no mês de junho de 2013, incluindo a retomada do Enquadramento;

Considerando a necessidade de adoção de Vazão de Referencia que garanta os objetivos expressos nos padrões de qualidade das águas do Enquadramento;

Considerando que, para seleção de Vazão de Referencia a ser adotada será necessário testar diferentes índices através de modelagem matemática, o que permitirá a configuração de distintos cenários para avaliação e subsídio à tomada de decisões, a plenária do COMITESINOS delibera que:

- Os índices de Vazão de Referencia a serem rodados no processo de modelagem matemática serão: Q85, Q90 e Q95.

Data: 10 de outubro de 2013 – 4ª Reunião Ordinária do COMITESINOS